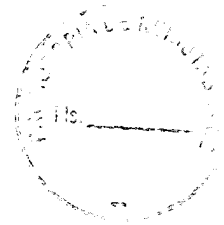




**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RERIUTABA**



**PORTARIA Nº 003/2016**

**INQUÉRITO CIVIL**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RERIUTABA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art.129, III, da Constituição Federal de 1988, art.26, I, da Lei 8.625/93, art.6º, XX, da Lei Complementar nº75/93;

CONSIDERANDO o teor do **ofício de nº 11141/2016/SEC**, remetido a esta Promotoria de Justiça pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, referente à **Prestação de Contas de Gestão do(a) Secretaria de Saúde do Município de Reriutaba/CE, exercício financeiro de 2010 (período 1º/01 a 30/09/2010)**, em que figura como responsáveis os **Srs. ÂNGELA MARIA MATOS FEITOSA SANTOS (gestora), JADSON MOREIRA TAUMATURGO, ALEXANDRE BARRETO BRITO e FRANCISCO MAGALHÃES PAIVA ( Membro da Comissão de Licitação) e Walter Bezerra de Menezes (Engenheiro)**

CONSIDERANDO, o exposto no relatório e tudo mais que consta dos autos, e o julgamento de irregularidades das referidas contas a saber:

a) Julgamento pela desaprovação das contas, caracterizadas como irregulares, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RERIUTABA**



b) Aplicar **MULTA** ao responsável, no valor total de R\$ 5.825, 55 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com base nos incisos II e X da LOTCM, c/c § 1º, alínea “b” do art. 154 do RITCM.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa;

**DECIDO** determinar a instauração de **INQUÉRITO CIVIL** visando investigar todas as irregularidades apontadas no acórdão 6.561/2015 oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Nomeia-se o técnico ministerial da Promotoria de Justiça de Reriutaba, Secretário-Escrevevente, formalizando o encargo por Termo de Compromisso nos autos.

**DETERMINO:**

a) a autuação e registro desta portaria no livro de registros de inquéritos civis desta Promotoria de Justiça, bem como no sistema informatizado ARQUIMEDES;

Oficie-se aos órgãos competentes informando da instauração do presente Inquérito Civil, após tornem os autos conclusos para nova análise.

Expedientes necessários.

Reriutaba, 27 de abril de 2016.

**ITALO SOUZA BRAGA**  
Promotor de Justiça